

EDITAL Nº 057/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2018 – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PLANO DE PERMANÊNCIA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 008/2018, de 22 de janeiro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

a) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou

b) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos, utilizando o Anexo 12 para os menores de 18 anos e o Anexo 18 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

c) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos (Anexo 12).

(...)

Leia-se:

(...)

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

a) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou

b) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos, utilizando o Anexo 15 para os menores de 18 anos e o Anexo 22 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

(...)

Onde se lê:

(...).

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

a) renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (Anexo 17) e cópia do contrato de aluguel;

(...)

Leia-se:

(...)

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

a) renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (Anexo 21) e cópia do contrato de aluguel;

(...)

Onde se lê:

(...).

F.3 em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes no Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante no Anexo 14, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das declarações referentes a terceiros;

F.3.1. Nos casos em que o postulante aos auxílios não puder ter sua assinatura reconhecida em cartório por ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo (Anexo 19).

(...)

Leia-se:

(...)

F.3 em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes no Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante no Anexo 18, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das declarações referentes a terceiros;

F.3.1. Nos casos em que o postulante ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo (Anexo 19).

F.3.2. As declarações de substituição de assinatura em Cartório (Anexo 18 e Anexo 19) não devem ter as assinaturas reconhecidas em cartório pelo discente.

(...)

Bagé, 1º de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria